

Acordo de adesão entre a Portway - Handling de Portugal, SA e o Sindicato dos Trabalhadores da Marinha Mercante, Agências de Viagens, Transitários e Pesca (SIMAMEVIP) ao acordo de empresa entre a mesma entidade empregadora e o Sindicato Democrático dos Trabalhadores dos Aeroportos e Aviação - SINDAV e outros.

Entre a Portway, Handling de Portugal, SA, com sede na Rua C, Edifício 124 - 1.º Piso, Aeroporto de Lisboa, 1700-008 Lisboa, Portugal, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número único de registo e de pessoa coletiva número 504 785 753, com o capital social de 4 500 000,00 €, neste ato representada por Thierry Franck Dominique Ligonnière e Chloé Tanguy Lapeyre, respetivamente na qualidade de presidente do conselho de administração e de administradora da Portway - Handling de Portugal, SA, com poderes para o ato, adiante designada abreviadamente por Portway e o Sindicato dos Trabalhadores da Marinha Mercante, Agências de Viagem, Transitários e Pesca, com os respetivos estatutos publicados no *Boletim do Trabalho e Emprego* (BTE), 1.ª série, n.º 46, de 15 de dezembro de 2011, com o NIPC 500 250 936, neste ato representado pelo Sr. José Paulo Gonçalves Ribeiro Lopes e Sr. João Francisco Cruz Morais, respetivamente na qualidade de mandatários, com poderes para vincular essa estrutura sindical, adiante designado abreviadamente por SIMAMEVIP, é celebrado o presente acordo de adesão, nos termos do disposto no artigo 504.º do Código do Trabalho, à alteração salarial e outra do AE celebrado entre a Portway - Handling de Portugal, SA e o SINDAV - Sindicato Democrático dos Trabalhadores dos Aeroportos e Aviação, SITAVA - Sindicato dos Trabalhadores da Aviação e Aeroportos e o STHAA - Sindicato dos Trabalhadores de Handling, da Aviação e Aeroportos, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 20, publicado em 29 de maio de 2026.

O SIMAMEVIP, em representação dos seus associados com vínculo laboral à Portway, aceita a aplicabilidade do acordo de empresa melhor identificado *supra*, sem qualquer reserva e sem qualquer alteração do seu conteúdo.

Para efeitos do disposto no artigo 492.º, número 1, alíneas c) e g) do Código do Trabalho, declara-se que, pelo presente acordo de adesão, que a atividade da Portway se integra no setor auxiliares de transportes aéreos com o CAE 52230 e que são abrangidos pelo presente acordo de adesão 1 (um) empregador e, aproximadamente, 80 (oitenta) trabalhadores filiados no SIMAMEVIP.

O presente acordo de adesão entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Boletim do Trabalho e Emprego*.

Lisboa, 15 de junho de 2026.

Pela Portway - Handling de Portugal, SA:

Thierry Franck Dominique Ligonnière, na qualidade de presidente do conselho de administração.
Chloé Tanguy Lapeyre, na qualidade de administradora.

Pelo Sindicato dos Trabalhadores da Marinha Mercante, Agências de Viagens, Transitários e Pesca (SIMAMEVIP):
José Paulo Gonçalves Ribeiro Lopes, na qualidade de mandatário.
João Francisco Cruz Morais, na qualidade de mandatário.

Depositado a 4 de agosto de 2026, a fl. 150 do livro n.º 13, com o n.º 192/2026, nos termos do artigo 494.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro.
(Publicado no BTE n.º 20 de 15/08/2026)